

DECRETO Nº 1539 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transferência no valor de 77.320,00 (Setenta e sete mil e trezentos e vinte reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor creditado
59	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	10000
250	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1600	2700
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1500	5200
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1500	10000
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1500	20000
265	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.36.00.00	1500	500
289	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1500	10000
340	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	1200
340	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	5000
400	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.3.90.39.00.00	1500	630
411	02.01.15.01.23.695.0020.01.2.705.3.3.90.39.00.00	1500	4990
508	02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.3.90.30.00.00	1500	1990
508	02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.3.90.30.00.00	1500	5110
TOTAL:			77320

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
51	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.1.90.13.00.00	1500	10000
248	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1600	2700
264	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.33.00.00	1500	500
266	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	1500	5200
266	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	1500	10000
266	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	1500	20000
286	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.13.00.00	1500	10000
342	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.36.00.00	1500	1200
343	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	1500	5000
397	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.3.90.30.00.00	1500	630
408	02.01.15.01.23.695.0020.01.2.705.3.3.90.30.00.00	1500	4990
506	02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.1.90.13.00.00	1500	5110
509	02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.3.90.36.00.00	1500	1990
TOTAL:			77320

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 02 de maio de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

